



JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO DE VALOR

Contratada: D.A DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS E MÓVEIS PLANEJADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/SEMEL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021 - CEL/SEVOP/PMM

O Contrato nº 250/2021-SEVOP/PMM tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS E MÓVEIS PLANEJADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/SEMEL.**

Fundamenta-se através da lei 8.666/93, nos artigos citado posteriormente.

A contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não havendo alterações do valor mensal previsto no contrato original.

Trata-se de serviços de natureza indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados.

QUANTIDADE - Art. 65, I “b” paragrafo I da Lei 8.666/93, e alterações;

Diante da necessidade de melhor organização do ambiente de trabalho, e visando complementar os equipamentos e móveis da secretaria, dessa forma gerando a necessidade de adquirir novos móveis, solicitamos o aditivo de 12,491% do contrato original, tendo em vista que seria mais viável, pois a empresa já está fornecendo para esta secretaria e que os preços do mesmo se mantiveram.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços prestados pela empresa estão dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



Sob o aspecto do interesse das unidades gestoras do município de Marabá - PA em editar o respectivo contrato, nenhum questionamento existe, posto que o serviços vem atendendo de maneira satisfatória as necessidade de respostas para diversos questionamentos jurídicos formulado.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) O preço praticado mensalmente ficará inalterado, permanecendo no valor da licitação.
- b) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- c) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- d) Permitiria a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implicaria em mudanças estruturais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CADEIRA PRESIDENTE ALTA COM BRAÇO MODELO COSTURA TRANSVERSAL - TECIDO COURINO PRETO	UNIDADE	1	R\$ 884,50	R\$ 884,50
3	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO MODELO COSTURA TRANSVERSAL – TECIDO COURINO PRETO	UNIDADE	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SEM BRAÇO MODELO LISO – TECIDO COURINO PRETO	UNIDADE	1	R\$ 297,75	R\$ 297,75
5	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRA INTERNA - MDF – COR AMADEIRADO CLARO BERNECK OU SIMILAR – MEDINDO 1,00mX0,60m/0,85m.	UNIDADE	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
6	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRAS INTERNA - MDF – COR AMADEIRADO CLARO BERNECK OU SIMILAR – MEDINDO 1,00mX1,60m E PROFUNDIDADE 0,60m.	UNIDADE	1	R\$ 1.884,00	R\$ 1.884,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 5.615,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Primeiro aditivo de valor ao Contrato 250/2021 – SEMAD/SEMEL.

É nossa justificativa.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Portaria Nº 011/2017-GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO